



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
GABINETE DO PRESIDENTE

Revel
13/10/15
[Assinatura]

AUTOGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº98 – 2015, PUGMIL TO. 13 DE OUTUBRO 2015

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM
CARÁTER DE URGÊNCIA DE 01(UM) AUXILIAR
DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público em caráter de urgência 01 (um) auxiliar de consultório dentário para atuar na Unidade de Saúde local deste Município de Pugmil, Estado do Tocantins.

Parágrafo Primeiro – O vencimento a ser percebido pelo cargo de auxiliar de consultório dentário será de 01 (um) salário mínimo vigente em nosso país mais gratificação do SUS conforme lei específica.

Parágrafo Segundo – O prazo do referido contrato será de 03 (três) meses (31/12/2015).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2015.

Helio Luz da Mota
HELIO LUZ DA MOTA
Presidente da câmara